



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
Completa .....	4 000\$00	1 350\$00	2 240\$00	6 75\$00
1.ª série .....	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
2.ª série .....	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
3.ª série .....	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
Duas séries diferentes..	3 000\$00	1 000\$00	1 740\$00	500\$00
Apêndices .....	1 150\$00	150\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 30% a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

1980, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 4.º, n.º 6, onde se lê «conferirá a este n.º 4 e nos n.ºs 5 e 6, o pagamento das indemnização calculada em 50 %» deve ler-se «conferirá a este último o direito ao recebimento de uma indemnização calculada em 50 %».

A seguir ao artigo 11.º, no final do texto do Protocolo Adicional, deverá acrescentar-se:

Feito em Lisboa, aos 26 de Janeiro de 1979, em dois exemplares em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pelo Governo da República Portuguesa:

*João de Freitas Cruz.*

Pelo Governo da República de Cabo Verde:

*Carlos Reis.*

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Março de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Declarações:

De ter sido rectificado o Decreto n.º 31/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1980.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 6 de Março de 1981.

### Ministérios das Finanças e do Plano, da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo:

#### Portaria n.º 339/81:

Revoga as Portarias n.ºs 336/80, de 19 de Junho, na sua última redacção, e 227/81, de 4 de Março (mantém em vigor os suplementos de sazonalidade por litro de leite a pagar à produção).

### Ministério da Educação e Ciência:

#### Portaria n.º 340/81:

Aprova a estrutura curricular e o regime de estudos dos cursos das licenciaturas em Arquitectura Paisagística e em Engenharia Biofísica da Universidade de Évora.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Decreto n.º 31/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Presidência do Conselho de Ministros), a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 6 de Março de 1981, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «cap. 02, div. 04, C. E. 06.00, B) — Subsídio de deslocamento — 500», «div. 01 — Despesas gerais da Força Aérea — Pessoal militar privativo da Força Aérea» e «cap. 04 — Corpo de Tropas Para-Quedistas, div. 06 — Pessoal civil privativo, C. E. 01.42, C) — Outro Pessoal — Reforços e inscrições — 1680» deve ler-se «cap. 02, div. 04, C. E. 06.00, B) — Subsídio de deslocamento — 600», «cap. 03 — Despesas gerais da Força Aérea, div. 01 — Pessoal